



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
 INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA
 DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA E METODOLOGIA DAS CIÊNCIAS SOCIAIS

EDITAL Nº 01/2023 (Pensamento Social Brasileiro: Os Clássicos e o Momento Presente - GSOA0004)

Processo Seletivo de Monitoria do
 Departamento de Sociologia e Metodologia
 das Ciências Sociais.

1. DA IDENTIFICAÇÃO:

1.1 - Instituto de Ciências Humanas e Filosofia

1.2 - Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais (GSO)

1.3 - Código e Título do Projeto: **GSOA0004 - Pensamento Social Brasileiro: Os Clássicos e o Momento Presente**

1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto:

I - GSO00160 - Introdução ao Pensamento Social Brasileiro

II - GSO00161 - Pensamento Social Brasileiro

1.5 - Disciplinas nas quais o monitor poderá trabalhar em 2023/1:	1.6 - Professor Orientador:	1.7 - Hora da Disciplina:
GSO00160 - Introdução ao Pensamento Social Brasileiro	Marcos Otávio Bezerra	Terças-feiras e quintas-feiras, das 14h às 16h
GSO00161 - Pensamento Social Brasileiro	Eric Monné Fraga de Oliveira	Terças-feiras e quintas-feiras, das 18h às 20h

1.8 - Número de vagas oferecidas: **1(uma) vaga**

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Período: **17 a 24 de abril de 2023**

2.2 As inscrições devem ser feitas online no endereço: <https://app.uff.br/monitoria/> (ou sistemas.uff.br/monitoria) e **também** pelo e-mail monitoriagso@gmail.com. Inscrições apenas por e-mail não serão aceitas. Na mensagem de e-mail os(as) alunos(as) devem incluir todas as informações abaixo e os documentos exigidos (ver item 3):

Informações:

- a. Nome completo:
- b. Curso em que está matriculado:
- c. Número de matrícula:
- d. Telefone de contato:

- e. E-mail:
- f. Nome do projeto em que deseja se inscrever: **GSOA0004 - Pensamento Social Brasileiro: Os Clássicos e o Momento Presente**
- g. histórico escolar de graduação
- h. carta de intenções

2.3 - Poderão se inscrever neste processo seletivo aluno(a)s regularmente matriculado(a)s no curso de Graduação em Sociologia ou no curso de Graduação em Ciências Sociais que atendam aos seguintes critérios:

2.3.1 - Ter **cursado e ter sido aprovado(a)** nas disciplinas Sociologia Clássica I e Sociologia Clássica II, no caso de alunos(as) do curso de Sociologia, ou Sociologia I e Sociologia II, no caso de alunos(as) do curso de Ciências Sociais.

2.3.2 - Estar **matriculado(a)** em pelo menos 1 disciplina da graduação no semestre 2023/1.

2.3.3 - Não ter sido monitor(a) **por mais dois anos** no Projeto de Monitoria do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais (GSO).

2.3.4 - Não exercer atividades em outro Projeto de Monitoria e não ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria. Somente será permitido acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do monitor, em cujo edital não conste impedimento.

2.3.5 - Ter disponibilidade para dedicar **12 horas semanais** em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual estará vinculado(a), a serem determinadas pelo professor orientador e pela coordenação de monitoria do departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais.

2.3.6 - O(a) monitor(a) deverá apresentar o trabalho desenvolvido durante o semestre na **Semana de Monitoria**, organizado pela Divisão de Monitoria (DMO).

2.3.7 - No primeiro semestre de 2023 o(a) monitor(a) trabalhará em uma das disciplinas indicadas neste edital, devendo estar disponível nos horários em que tal disciplina for ministrada (portanto, ele(a) **não poderá estar inscrito** em nenhuma disciplina como aluno neste mesmo horário).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 - Além de inscrever-se no endereço <https://app.uff.br/monitoria/>, o(a) candidato(a) deve enviar para o e-mail de inscrição (monitoriagso@gmail.com) uma cópia do seu histórico escolar, e uma carta de intenções, informando também um telefone de contato e um endereço eletrônico (e-mail). Este deve ser constantemente consultado pelo(a) candidato(a) durante o processo seletivo.

3.2 - Os(as) candidatos(as) ao **bônus de ação afirmativa** (ver item 6.1. deste edital) deverão enviar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus.

3.3 - As candidatas ao **bônus para mães com filhos** de até 5 anos (ver item 6.2. deste edital) deverão enviar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) digitalizada para comprovar o direito ao bônus.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

- a) Inscrições com envio de histórico escolar e carta de intenções: **17 a 24 de abril de 2023.**
- b) Entrevista síncrona online através da plataforma google meet. A entrevista versará sobre o documento "Carta de Intenções": **26 de abril às 13h30.** Será tolerado atraso de até 15 minutos, quando será encerrado o acesso à sala.
- c) Divulgação da avaliação da carta de intenções, entrevista e da nota final: **27 de abril de 2023.**

Local: o resultado será enviado por e-mail e divulgado na página do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais/GSO: <http://gso.uff.br>.

d) Divulgação do resultado final: **2 de maio de 2023.**

Local: o resultado será enviado por e-mail e divulgado na página do departamento: <http://gso.uff.br>.

Inscrições:	17 a 24 de abril
Entrevista:	26 de abril
Resultado:	27 de abril
Prazo para recurso:	1 de maio
Resultado final:	2 de maio
Prazo para aceitação da vaga:	4 de maio

5. DO CÁLCULO DAS NOTAS

5.1 - A nota mínima na prova escrita para aprovação é 7,0. A nota final do candidato será obtida a partir do seguinte cômputo:

Nota final = [Carta de intenções e entrevista (peso 1) + Coeficiente de Rendimento (peso 1)]/2

5.2 - Critérios para casos de desempate serão os seguintes, pela ordem:

- I - Aluno mais antigo;
- II - Coeficiente de rendimento;
- III - Nota da carta de intenções e entrevista.

6. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

6.1 - Os(as) candidatos(as) que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos(as) ingressantes por ações afirmativas na UFF.

6.2 - Do bônus para mães com filhos de até 5 anos:

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

6.3 - É vedada a aplicação simultânea dos bônus por política de ação afirmativa e pela condição de mães com filhos(as) de até 5 anos, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

7. CONTEÚDO DA CARTA DE INTENÇÕES

7.1 – A carta de intenções deve ter uma extensão máxima de duas páginas e deve conter necessariamente os seguintes tópicos: 1) nome do candidato 2) projeto de monitoria a que se candidata; 3) as razões do interesse por este projeto de monitoria; 4) em que este projeto de monitoria poderá contribuir para a formação do candidato(a).

8. DOS RECURSOS

8.1 - Instâncias de recurso: A primeira instância de recurso é o Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais. O prazo de recurso no departamento é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância. O recurso deve ser feito através de pedido por e-mail: monitoriagso@gmail.com

9. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

9.1 - O candidato classificado no processo seletivo terá até o dia 4 de maio de 2023 para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria (endereço: <https://app.uff.br/monitoria/> ou sistemas.uff.br/monitoria). Se ele(a) não aceitar essa vaga nesse prazo, ele(a) será considerado desistente.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1 - Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão encaminhar para monitoriagso@gmail.com o **Termo de Compromisso**, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas de Compromisso no **prazo de 3 dias** após o aceite no Sistema de Monitoria.

6.2 - Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 12 de abril de 2023

André Dumans Guedes
Chefe do Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais